

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ

4º OFÍCIO DE AVALIAÇÃO

Francisco Chagas Negrão

TITULAR

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 317.24

Em cumprimento ao respeitável mandado do M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, expedido nos Autos sob nº **2831-27/2005.8.16.0001** em que é requerente ASSESSORIA IMOBILIÁRIA CONSELHEIRO LAURINDO LTDA. E OUTRO e requerido IVES FONESTKE E OUTRO.

avalia o bem adiante descrito, pela forma seguinte:

Imóvel sem frente, constituído de parte do lote 4970 da quadra nº 19 da planta 5 da Vila Cajurú D, situado no Cajurú, nesta Capital, medindo 12,00 m. de frente para o remanescente do mesmo imóvel, por 30,50 m. de por um lado, 24,50 m. por outro, 12,50 m. do lado oposto, com área total de 324 m²; contendo uma edificação em alvenaria com cerca de 160 m²; Matrícula nº 8.196 da 4ª Circunscrição Imobiliária; que se avalia o IMÓVEL em **R\$ 436.601,00**

(QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E UM REAIS)

Curitiba, 26 de Junho de 2024.

FRANCISCO CHAGAS NEGRÃO
- 4º Avaliador Judicial -

